



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

**Parceria: Município de Patrocínio/MG e Sindicato Rural de Patrocínio
Processo nº 01/2025**

Acordo de Cooperação nº 01/2025

Objeto: Realização da FENACAFÉ 2025

Acordo de Cooperação firmado em 12/03/2025

Plano de Trabalho aprovado em 17/02/2025

Fundamentação: Art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976/2017

Aos 04 dias do mês de abril de 2025, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 4.976/2017, certifico, para os devidos fins, que procedi à **alteração formal do Plano de Trabalho da Parceria celebrada entre o Município de Patrocínio e o Sindicato Rural de Patrocínio**, com fundamento no pedido apresentado pelo parceiro por meio de ofício, e aprovado pelo Prefeito Municipal.

A presente certidão de apostilamento formaliza ajustes na execução do objeto da parceria, nos seguintes termos:

I – Alteração do item "c" do Plano de Trabalho – Receita Proveniente das Barracas Gastronômicas + Praça de Alimentação:

Onde se lê:

“Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja R\$ 6,00, R\$ 8,00 e R\$ 12,00; Refrigerante R\$ 6,00; Água R\$ 5,00; Energético R\$ 15,00 e R\$20,00.”

Leia-se:

“Valor máximo de bebidas a ser repassado aos consumidores: Cerveja R\$ 6,00, R\$ 8,00 e R\$ 12,00; Refrigerante R\$ 8,00; Água R\$ 5,00; Energético R\$ 15,00 e R\$20,00.”

II – Alteração do item "g" do Plano de Trabalho – Receita Proveniente da Boate:

Onde se lê:

“Valor do ingresso a partir de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), todos os dias open bar.”

Leia-se:



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

“Valor do ingresso a partir de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), todos os dias open bar.”

Justificativa técnica e situacional:

As alterações ora formalizadas decorrem de elevação nos custos operacionais dos serviços prestados pelos permissionários e pelo próprio Sindicato Rural, além da previsão de condições climáticas adversas que podem impactar a receita estimada da parceria, conforme descrito na análise técnica constante do processo.

Declaro, por fim, que não houve alteração no objeto da parceria nem no valor global previsto no Plano de Trabalho, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do acordo firmado.

Patrocínio/MG, 04 de abril de 2025.

Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Assessora de Relações Institucionais
Gestora da Parceria – Decreto nº 4.526/2025

Maria Cecília Araújo
Assessora de Relações
Institucionais